

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

#### Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 128/2017

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 11 de dezembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018, das 8h do dia 11/12/2017 até ás 17h do dia 15/01/2018, para o curso de Pós-Graduação - Residência em Odontopediatria.

O Curso de Residência em Odontopediatria têm características de pósgraduação *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço e são destinados a Odontólogos ou Cirurgiões-Dentistas, brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Curso de Graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério de Educação e do Desporto/MEC e a Odontólogos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil. Para atendimento clínico aos pacientes o residente deverá estar inscrito no Conselho Regional de Odontologia do Paraná e não possuir nenhum impedimento legal ao exercício da profissão.

O programa de atividades práticas consistirá da observação e realização de procedimentos específicos da especialidade na área de Odontopediatria. A ênfase na especialidade tem por objetivo permitir treinamento e prática clínica na área, sem, entretanto, ter a finalidade de formar, nem titular um especialista na área. Assim, ao término do curso não é garantido ao egresso o título de especialista em Odontopediatria pelo Conselho Regional de Odontologia.

As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php</a> e neste período deverão ser entregues os documentos exigidos, conforme item "Documentos para Inscrição", deste edital.

# 1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.

- 1.1. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php, no período das 8h do dia 11/12/2017 até às 17h do dia 15/01/2018, horário de Brasília.
- 1.2. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar o site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php, durante o período de inscrições, e por meio de links, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - a) acesso aos links referentes à inscrição estão disponíveis das 8h do dia 11/12/2017 às 17h do dia 15/01/2018;
  - b) acessar **ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA**, selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo

- dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
- c) preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
- d) emitir boleto de pagamento;
- e) as inscrições efetuadas, somente serão confirmadas após o recebimento dos documentos abaixo, que deverão ser entregues na Secretaria do Curso de Residência em Odontopediatria, na Clínica de Especialidades Infantis/Bebê-Clínica, mediante protocolo ou enviados *via sedex*, com data de postagem até 15/01/2018.

## 1.3. Documentos necessários para inscrição:

- a) fotocópia autenticada e legível do diploma ou fotocópia simples do certificado ou atestado de conclusão do curso de Odontologia devidamente reconhecido pelo órgão competente ou atestado de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar no ato da matrícula ou no primeiro dia de aula fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- b) declaração que o curso de Odontologia é reconhecido pelo órgão competente ou órgão correspondente do país em que foi realizado o curso de graduação;
- c) Curriculum documentado;
- d) histórico escolar;
- e) 1 foto 3x4;
- f) fotocópia, legível, da cédula de identidade, CPF, certificado de reservista, certidão de nascimento ou casamento;
- g) Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documento de identidade e diploma de graduação traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil e visto de permanência atualizado:
- h) comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais), contendo autenticação mecânica legível (boleto de pagamento). O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 15 de janeiro de 2018**, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 1.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 1.5. O candidato que comprovar a sua inscrição no CRO está dispensado de apresentar a Declaração de que o Curso de Odontologia é reconhecido.

- 1.6. Os documentos deverão ser entregues, mediante protocolo, ou enviados, VIA SEDEX, para o seguinte endereço: **Clínica de Especialidades Infantis/Bebê-Clínica,** Rua Benjamin Constant, nº 800, Centro, Londrina Paraná, CEP: 86.010-350, com data de postagem até o **dia 15/01/2018.**
- 1.7. Não serão aceitas as inscrições:
  - a) cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos ou não enviados corretamente:
  - b) no caso de estrangeiros, o não cumprimento do item 1.8 deste Manual;
  - c) postagem dos documentos após a data de 15/01/2018;
  - d) não pagamento da taxa de inscrição.
- 1.8. **Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento ou casamento), cópia do original e da tradução, autenticados por órgão oficial do Brasil e visto de permanência atualizada.
- 1.9. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão mediante apresentação dos documentos exigidos no Art. 2º, devidamente traduzidos e autenticados por órgão oficial do Brasil. Em caso de aprovação, será fornecido ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no CRO/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo CRO/PR para o exercício temporário da Odontologia, ou licença definitiva.
- 1.10. Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Odontopediatria e da PROPPG promover a inscrição de cirurgião dentista estrangeiro no CRO/PR, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no CRO/PR.
- 1.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão manter contatos, através do e-mail: <u>bebeclinica@uel.br</u>, e indicar a solicitação dos recursos especiais de que necessitam para a realização da prova, no máximo até o dia 15/01/2018.
- 1.12. A inscrição vale, para todos e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.13. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 1.14. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação nem a Comissão de Residência em Odontopediatria pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.



#### 2. DAS VAGAS

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ANOS
232	Odontopediatria	03	02

- 2.1 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei (Ministério da Educação, conforme Portaria Conjunta nº 7, de 27 de novembro de 2012).
- 2.2. É pré-requisito para inscrição o candidato ser graduado em Odontologia.

# 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
  - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007:
  - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007:
  - c) Ter frequentado curso de graduação em Odontologia com bolsa PROUNI.
- 3.2 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 3.1**.
- 3.5 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.6 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no inicio do endereço eletrônico: da página www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade que deseja efetuar a inscrição da residência.



- 3.7 O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 3.1.
- 3.8 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.9 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.10 Candidato com Bolsa de 50% ou 100% do PROUNI deverá comprovar que frequenta ou que frequentou o curso de graduação em Odontologia com bolsa do PROUNI, devendo enviar para o e-mail: <a href="mailto:bebeclinica@uel.br">bebeclinica@uel.br</a>, documentos digitalizados que comprovem esta condição até o dia 04 de dezembro de 2017, informando nome completo, RG, CPF, data de nascimento e nome completo da mãe.
- 3.11 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **8h** do dia **01 de dezembro** até às **23h** do dia **04 de dezembro de 2017.**
- 3.12 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.13 A Secretaria da Residência e PROPPG/UEL consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.14 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicandose, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.15 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 3.16 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.17 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.18 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php</a> até às 17h do dia 05 de dezembro de 2017.
- 3.19 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na



Internet, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php</a>, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

- 3.20 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem 3.18, pela Internet, no endereço eletrônico: bebeclinica@uel.br.
- 3.21 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php</a> até às 17h do dia 08 de dezembro de 2017.
- 3.22 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php</a> e imprimir o comprovante de inscrição, no período de 11 de dezembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018.
- 3.23 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php</a>, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário no período de 11 de dezembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 15 de janeiro de 2018.
- 3.24 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.22** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.25 Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o depósito para pagamento da taxa de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção da taxa, poderá efetuar sua inscrição somente após o resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

# 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

## 4.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A avaliação do candidato será através de notas, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que obtiver média final inferior a 7,0 (sete) será considerado reprovado.

- 4.2. A seleção constará das seguintes provas:
  - Prova teórica e prova de proficiência em inglês;
  - Entrevista:
  - > Análise de Curriculum.



4.3. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

- Prova Teórica ...... peso 4 (quatro)
- > Entrevista ..... peso 4 (quatro)
- Análise de Curriculum ...... peso 2 (dois)
- 4.4. As Provas Teóricas serão realizadas no dia 22/01/2018, segunda-feira, às 8h, na Clínica Odontológica Universitária/COU, Rua Pernambuco, nº 540, Centro Londrina.
- 4.5. O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 20 minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (original), ou Carteira do Conselho Regional de Odontologia, (original) ou Carteira de Motorista (original), lápis, borracha e caneta esferográfica azul e dicionário Inglês/Português e/ou Português/Inglês.
- 4.6. Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.
- 4.7. O candidato não poderá realizar as provas fora do local, data e hora previamente estabelecidos.
- 4.8. Não será permitido, em hipótese alguma, o uso nas salas de exames, de aparelhos eletrônicos, de qualquer natureza (telefones celulares, "pagers", agendas eletrônicas, máquinas calculadoras, etc.). O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
- 4.9. No dia do concurso o candidato será informado quanto ao local e horário em que fará a entrevista.
- 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- 5.1. 1ª Fase Prova Teórica
- 5.2. **Prova Teórica**, será realizada **no dia 22/01/2018, segunda-feira, das 8h às 11h** na Clínica Odontológica Universitária.
- 5.3. Prova de proficiência em inglês, será realizada também no dia 22/01/2018, segunda-feira, na sequência da prova teórica, das 11h às 12h, sendo permitido o uso de dicionário.
- 5.4. Bibliografia básica:

ANDREASEN,O. J. & ANDREASEN,F. M. Fundamentos de traumatismo dental. Guia de tratamento passo a passo. 2ª ed., Porto Alegre: Arte Medica, 2001.

CORREA,M. S. N. P. Odontopediatria na primeira infância. 2ª ed., São Paulo: Santos, 2005.

FERJERSKOV,O. & KIDD,E. Cárie dentária: a doença e seu tratamento clínico. 2ª ed., São Paulo: Santos, 2013.

KRAMER, P. F. & FELDENS, C. A. Traumatismos na dentição decídua: prevenção, diagnóstico e tratamento. 2ª ed., São Paulo: Santos, 2013.

TOLEDO,O. A. Odontopediatria: fundamentos para a prática clínica. São Paulo: Ed. Santos, 4ª ed., 2012.

WALTER, L. R. F.; FERELLE, A.; ISSAO, M. Odontologia para o Bebê. São Paulo: Arte Médica, 1996.

#### 5.5. 2ª Fase - Entrevista

5.6. A relação dos nomes dos candidatos e horários para a Entrevista, será determinada no dia 22/01/2018, no final da prova teórica. As entrevistas serão realizadas dias 22 e 23/01/2018, segunda-feira, a partir das 14h e terça-feira, a partir das 8h, na Clínica de Especialidades Infantis/Bebê-Clínica, Rua Benjamin Constant nº 800, Centro, Londrina/Paraná.

#### 5.7. 3ª Fase - Análise do Curriculum

- 5.8. Os candidatos não aprovados/classificados no concurso poderão retirar o *Curriculum* no período de 01 a 05/03/2018, na Clínica de Especialidades Infantis/Bebê-Clínica.
- 5.9. A análise do *Curriculum* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação p/ atividade	Pontuação total
1. ATIVIDADES DE PESQUISA		2,0
1.1 Participação em Programas de Iniciação Científica	0,5	
1.2 Participação em Projeto de Pesquisa	0,3	
1.3 Apresentação de trabalho em evento científico (painel ou apresentação oral)	0,3	
1.4 Publicação em anais de evento científico	0,4	
1.5 Publicação de artigo em periódico científico	0,5	
2. ATIVIDADES EM PROJETO DE EXTENSÃO OU ENSINO		2,0
2.1 Participação em Projeto com bolsa	0,5	
2.2 Participação em Projeto sem bolsa	0,5	
3.3 Monitoria (a cada 60h)	0,5	
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		2,0
3.1 Congressos, Jornadas e Atividades Afins	0,3	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA		2,0
4.1 Aperfeiçoamento ou outro curso de nível superior	0,5	
4.2 Especialização (mínimo de 360 horas)	0,5	
4.3 Cursos de Aperfeiçoamento em Odontologia para Bebês (1200 horas)	0,5	
4.4 Cursos de Língua Estrangeira	0,5	
5. OUTRAS ATIVIDADES		2,0
5.1 Estágios extracurriculares (mínimo de 30 horas)	0,3	

5.2 Cursos extracurriculares (mínimo de 30 horas)	0,3	
5.3 Palestras ministradas (mínimo de 1 hora)	0,3	
5.4 Distinções e prêmios	0,3	
5.5 Representação discente	0,3	
5.6 Participação diretoria e associações	0,3	
Total geral do Curriculum		10,0

# 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. O resultado com os classificados de acordo com o número de vagas ofertadas, será divulgado **no dia 29/01/2018, a partir das 16h**, podendo ser obtido por meio da internet no endereço: <a href="http://www.uel.br/proppg/portal/pages/posgraduacao/editais-resultado.php">http://www.uel.br/proppg/portal/pages/posgraduacao/editais-resultado.php</a>

A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{NT \times 4 + NE \times 4 + NC \times 2}{10}$$

Onde:

 $\overline{NF} = nota final$ 

NT = nota teórica

NE = nota da entrevista

NC= nota da análise do Curriculum

- 6.2. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
  - 1º Maior nota na Entrevista;
  - 2º Maior nota na prova Teórica;
  - 3º Maior nota na análise de Curriculum.
- 6.3. A Comissão de Residência em Odontopediatria não fornecerá notas das provas aos candidatos. Após a divulgação dos resultados finais, as notas poderão ser obtidas na PROPPG, mediante requerimento e pagamento de taxa devida.

#### 7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula será realizada via internet no período de 22 e 23 de fevereiro de 2018, no site da Instituição: <a href="http://www.uel.br/portaldoestudante">http://www.uel.br/portaldoestudante</a>. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula. As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.
- 7.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Web deverão entregar, obrigatoriamente, **cópia do e-mail de confirmação da matrícula**, colocar dentro de um envelope com os outros

documentos, conforme abaixo e entregar **no dia 26 de fevereiro de 2018** na secretaria na Clínica de Especialidades Infantis/Bebê-Clínica, Rua Benjamin Constant nº 800, Centro, Londrina - Paraná, **das 9h às 11h30min**. Qualquer dúvida ligar para o telefone 3323-1232 e falar com Valéria ou Wanda.

- a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer no 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula: fotocópia do atestado de matrícula ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
- b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.
- c) 03 (três) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira ou Certidão de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- e) 02 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de **conta salário** da Caixa Econômica Federal. A conta salário dever ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para confirmação da matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma outra conta de qualquer banco da preferência do candidato;
- f) foto 3x4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal;
- g) ficha de identificação do residente, devidamente preenchida, que será disponibilizada no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php</a> juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- h) Em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
- i) Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) -Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- j) Candidatos estrangeiros deverão apresentar: cópia do passaporte, cópia autenticada do diploma de graduação (original), cópia autenticada da tradução juramentada do diploma, cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópia do CPF e o visto de permanência no país, atualizado.
- 7.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos itens 7.1 e 7.2, implicará na perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

- 7.4. Na hipótese de restarem vagas que não foram preenchidas, a Comissão de Residência em Odontopediatria, fará convocações de suplentes, via telefone, para preenchimento destas vagas, no dia 26/02/2018, a partir das 14h. Portanto, na inscrição o candidato deverá informar vários números de telefones para contato, bem como o endereço eletrônico.
- 7.5. O candidato suplente convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável até 27/02/2018, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão o Programa de Residência **no dia 01 de março de 2018, quinta-feira,** e deverão apresentar a seguinte documentação:
  - a) cópia autenticada do diploma ou cópia simples do certificado de conclusão do curso de Odontologia (para os candidatos que entregaram na inscrição o atestado de matrícula ou atestado de conclusão do curso);
  - b) Cédula de Identidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Odontologia ou comprovante de inscrição no Conselho.
- 8.2. Terão direito à:
  - a) bolsa de estudo:
  - b) repouso anual de 30 dias, em datas estabelecidas pela Comissão de Residência em Odontopediatria.
- 8.3. O candidato regularmente matriculado, que não comparecer no dia 01/03/2018, às 8h na CEI/Bebê-Clínica, e que não apresentar justificativa, será considerado como desistente, e para sua vaga será convocado o classificado subsequente.
- 8.4. Conforme estipulado por lei, sobre a Bolsa do residente, haverá desconto de contribuição individual para Previdência Social (INSS) e Imposto de Renda.
- 8.5. Será eliminado do concurso o candidato que:
  - faltar a qualquer uma das etapas de seleção;
  - não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.
- 8.6. A divulgação dos resultados via edital, será o único meio de comunicação entre a Comissão Coordenadora do Curso e os candidatos.
- 8.7. Os cirurgiões dentistas admitidos como residentes obedecerão às normas do curso e o regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 8.8. A Comissão de Residência em Odontopediatria poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, as provas, convocação de candidato, ou a matrícula do candidato, caso



seja verificada falsidade nas declarações ou irregularidades e infrações nas provas ou nos documentos apresentados.

- 8.9. O candidato que não concordar com o resultado no processo de seleção terá o prazo de 01 (um) dia útil, improrrogável, a partir da sua divulgação do resultado final e convocação para a matrícula para interposição de recurso, protocolado junto à Divisão de Comunicação e Arquivo, Campus Universitário, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Campus Universitário.
- 8.10. Será indeferido, o pedido do candidato que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.
- 8.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 8.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para o curso de Pós-Graduação Residência em Odontopediatria, divulgados na internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.uel.br/proppg/inscricoes">http://www.uel.br/proppg/inscricoes</a> e/ou no endereço eletrônico do Curso, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.
- 8.13. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência em Odontopediatria e se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Londrina, 29 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**  Profa. Dra. Maria Helena P. Fungaro, **Diretora de Pós-Graduação** 



## CRONOGRAMA RESIDÊNCIA EM ODONTOPEDIATRIA

01.0			
01 a 04/12/2017	Solicitação de isenção de inscrição		
05/12/2017	Resultado pedido de isenção taxa de inscrição		
06/12/2017	Recurso do resultado da taxa de isenção		
08/12/2017	Resultado do recurso pedido de isenção taxa de inscrição		
44/40/0047	Inscrição: Das 8h do dia 11/12/2017 às 17h do dia 15/01/2018, via		
11/12/2017 a	internet, no site:		
15/01/2018	www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php		
44/40/0047	Envio dos documentos, VIA SEDEX, para o seguinte endereço:		
11/12/2017 a	Clínica de Especialidades Infantis/Bebê-Clínica, Rua Benjamin		
15/01/2018	Constant nº 800, Centro, Londrina - Paraná, CEP: 86.010-350.		
	Prova Teórica: às 8h, na Clínica Odontológica Universitária/COU,		
	Rua Pernambuco nº 540, Centro, Londrina - Paraná. Comparecer		
	com 20 minutos de antecedência, munido de documento de		
22/01/2018	identificação, (original da Cédula de Identidade ou Carteira do		
2ª feira	Conselho Regional de Odontologia ou Carteira de motorista), lápis,		
	borracha e caneta esferográfica azul e dicionário Inglês/Português		
	e/ou Português/Inglês.		
22/01/2018			
2ª feira	manhã, ao final da prova teórica.		
	Entrevista: Será realizada na Clínica de Especialidades		
22 a	Infantis/Bebê-Clínica, Rua Benjamin Constant nº 800, Centro,		
23/01/2018	Londrina - Paraná.		
24/01/2018			
4ª feira	Realização da Avaliação do Currículo		
+ iciia	A partir des 16h. Divulgação recultado e convenção para matrícula		
	A partir das 16h - Divulgação resultado e convocação para matrícula		
26/01/2018	por meio de edital via internet:		
6ª feira	http://www.uel.br/proppg/portal/pages/pos-graduacao/editais-		
	resultado.php		
00 -	Matrícula - via Web por meio do Portal do Estudante de Pós-		
22 e	Graduação		
23/02/2018	http://www.uel.br/portaldoestudante		
	Entrega dos documentos para efetivar a matrícula realizada via		
26/02/2018	Web, das 9h às 11h30min.		
	Convocação de suplentes: a partir das 14h. Os suplentes serão		
26/02/2018	convocados por via telefônica.		
	Início do Curso de Residência em Odontopediatria: 8h -		
01/03/2018	<u> </u>		
5 <sup>a</sup> feira	Solenidade de apresentação e recepção dos novos residentes na		
o ieira	Clínica de Especialidades Infantis/Bebê-Clínica, Rua Benjamin		
	Constant nº 800, Centro, Londrina - Paraná.		



#### **EXPEDIENTE**

#### **MANUAL DO CANDIDATO INGRESSANTE EM 2018**

Concurso de Residência em Odontopediatria na Clínica de Especialidades Infantis/Bebê-Clínica, Rua Benjamin Constant nº 800, Centro, Londrina - Paraná.

## **Endereço Internet:**

http://www.uel.br/proppg ou http://www.bebeclinica.com.br

E-mail: bebeclinica@uel.br

## Redação:

Profa. Dra. Wanda Terezinha Garbelini Frossard Valéria Aparecida dos Santos